

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE DIRETOR DE ESCOLA / DIRETOR ESCOLAR

A Dirigente Regional de Ensino de Assis torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas de Diretor de Escola / Diretor Escolar, em unidades jurisdicionadas a esta Diretoria, conforme previsto na Resolução SEDUC nº 28, de 25/07/23, mediante designação, com o objetivo de preenchimento de vagas existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2024.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo, objeto deste Edital, terá a finalidade de identificar os integrantes do Quadro do Magistério com as competências requeridas e necessárias à implementação de Políticas Públicas e dos Planos de Gestão das escolas jurisdicionadas à Diretoria de Ensino de Assis.
2. Este processo destina-se aos integrantes do Quadro do Magistério, Titulares de Cargo e Ocupantes de Função-Atividade (OFA), que pretendam atuar em vaga de Diretor de Escola / Diretor Escolar.

II. DOS REQUISITOS

1. Ser Diretor de Escola ou Diretor Escolar titular de cargo efetivo; docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade.
2. Para participação no processo seletivo o interessado deve atender às seguintes condições:
 - 2.1 Diretor de Escola
 - 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério.
 - Licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Educação, na seguinte conformidade:
 - especialização em gestão escolar, com carga horária mínima de 1.000 (mil) horas, nos termos normatizados pelo Conselho Estadual de Educação / SP.
 - mestrado ou doutorado na área da Educação.
 - 2.2. Diretor Escolar
 - 3 (três) anos de experiência em docência e conhecimentos de gestão escolar.
 - Apresentar uma das seguintes formações / habilitações:
 - Licenciatura plena, preferencialmente em pedagogia;
 - Licenciatura Plena e especialização em gestão escolar, com carga horária mínima de 1.000 (mil) horas;
 - Licenciatura Plena e Diploma/Certificado de mestrado ou doutorado na área da Educação, com foco em gestão escolar.
 - 2.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores
 - 2.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos
 - 2.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável)

- 2.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.
3. O tempo de efetivo exercício de Magistério / experiência em docência e a qualificação / habilitação deverão ser comprovados, mediante apresentação de documento, no momento da entrevista.
4. Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:
- declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
 - declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
 - declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
 - anuência do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação;
 - declaração de horário para fins de acumulação remunerada, quando for o caso.
5. Poderão ser exigidas a apresentação de outros documentos para a viabilização da designação.

III. DAS VAGAS

1. Inicialmente será oferecida vaga na EE. Dom Antônio José dos Santos, em Assis, cargo vago por tempo indeterminado.
2. Os candidatos que não forem designados em vaga inicial comporão cadastro de reserva para eventuais vagas que surgirem no decorrer de 2024, ocasião em que poderão ser convocados para entrevista.

IV. DAS ETAPAS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

O processo seletivo ocorrerá considerando as seguintes etapas:

Etapa 1 – INSCRIÇÃO

1. A etapa de INSCRIÇÃO ocorrerá no período de **20 a 29/12/2023**, exclusivamente pelo e-mail deasscrh@educacao.sp.gov.br, contendo as seguintes informações/documentos:

1.1. Assunto: Inscrição DIRETOR DE ESCOLA / DIRETOR ESCOLAR (Resolução SEDUC nº 28, de 25/07/23)

1.2. Nome Completo

1.3. N.º do RG e do CPF

1.4. E-mail institucional e telefone

1.5. Unidade de Classificação e Diretoria de Ensino

1.6. Curriculum Vitae (anexado ao e-mail), com foco no histórico funcional e no conhecimento e experiência em gestão educacional

1.7. Declaração de próprio punho (assinado, digitalizado e anexado ao e-mail) atestando:

- Não possuir antecedentes funcionais desabonadores
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos
- Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável)

- Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.
2. Os requisitos de experiência e de qualificação / habilitação serão apurados de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria de Estado da Educação.
 3. Em 17/01/2024 os candidatos selecionados, pela análise do Curriculum Vitae e histórico funcional, serão convocados, via telefone, para entrevista agendada nos dias 18 e/ou 19/01/2024.

Etapa 2 – ENTREVISTA

1. A entrevista será conduzida por, no mínimo, 2 (dois) supervisores de ensino.
2. Na entrevista verificar-se-á a compatibilidade do perfil do candidato com as especificidades, competências e habilidades requeridos dos Diretores de Escola / Diretor Escolar da rede estadual de ensino.
3. Além do disposto no item anterior serão analisadas a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo.
4. O candidato deverá comparecer à entrevista munido dos seguintes documentos:
 - Certificado e/ou Diploma, acompanhado do respectivo histórico escolar, que comprove a qualificação / habilitação especificada no item II – Dos requisitos;
 - Atestado expedido pelo superior imediato que comprove o tempo de efetivo exercício de Magistério requerido para o exercício da função;
 - Atestado de frequência dos últimos 3 (três) anos expedido pela unidade escolar sede de controle de frequência ou cópia das Fichas 100.
5. Mesmo que não seja convocado para entrevista no período de 18 a 19/01/2024 o candidato que atenda às condições do item II (Dos Requisitos) deste Edital será incluído no Cadastro Reserva da Diretoria de Ensino de Assis, para o ano de 2024.